



Associação Sindical Autónoma de Polícia - ASAPOL
Direção Nacional

Assunto: Contributo para a Reunião de trabalho nas Instalações da IPA, no dia 13 de Outubro de 2022

- SUPLEMENTOS CONSIGNADOS NO Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de Outubro:
 - 1 - Suplemento especial de serviço;
 - 2 - Suplemento de patrulha;
 - 3 - Suplemento de turno e piquete;
 - 4 - Suplemento de comando;
 - 5 - Suplemento de residência.
- Estes suplementos e respetivos valores, referidos anteriormente e previstos no Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de Outubro, portanto, há 13 Anos, nunca foram, até à presente data atualizados.

Proposta 1 - Revisão dos Suplementos

Do Somatório dos índices de inflação dos últimos 13 Anos (incluindo 2022), conclui-se que estes Suplementos se encontram desatualizados em cerca de 20 %, pelo que se propõem esta atualização a partir de 1 de Janeiro de 2023.

Proposta 2 - Criação de índice de Revisão dos Suplementos

Propõem-se também a criação de um índice de atualização anual e automático, para estes suplementos, baseado na inflação do Ano anterior, para que de futuro esta situação (13 Anos sem atualização de valores) não volte a suceder.

- Pré-Aposentação

Proposta: As limitações para a situação de pré-aposentação estão contempladas no art.º151.º e terminaram no ano 2019, assim foi prometido pelo governo em 2015, é tempo de exigir que se cumpra o estatuto.